

Processo Seletivo Nº 01/2018

A coordenação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (CECANE-UFRB) torna público o processo de seleção, por tempo determinado, para contratação de profissionais para o cargo de Agente PNAE.

1. Preâmbulo

O CECANE - UFRB e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) objetiva a consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Para tanto, o CECANE-UFRB executa ações de Monitoramento e Assessoria aos Municípios, Formação de Atores do PNAE e pesquisa no âmbito do Programa.

O Monitoramento e Assessoria aos Municípios preveem a realização de visitas técnicas aos municípios da Bahia, com duração de 4 dias úteis, contínuos, *in loco*, com o intuito de assessorar e orientar a boa gestão do PNAE. A definição dos municípios a serem visitados é feita pelo FNDE dentre os 417 municípios da Bahia. Já as atividades de Formação de Atores do PNAE preveem a realização de, no mínimo, 3 eventos de formação em polos, com duração de 2 dias úteis contínuos, utilizando metodologias ativas.

2. Das Disposições Preliminares

- 2.1. O processo seletivo será conduzido pelo CECANE-UFRB;
- 2.2. A divulgação oficial das informações referentes a esta seleção dar-se-á no mural do Centro de Ciências da Saúde UFRB e no site <https://www.ufrb.edu.br/ccs/>;
- 2.3. Local de Trabalho: Santo Antônio de Jesus/BA com viagens para municípios do estado;
- 2.4. Regime de Contratação: Prestação de Serviços Autônomo (RPA) - via Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX), com cronograma de pagamento acordado no momento da assinatura do contrato.

3. Requisitos Básicos para o Cargo

- I. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), no momento da assinatura do contrato;
- II. Registro Profissional no Conselho de Classe correspondente;
- III. Ter disponibilidade para viagens de curta/ média/ longa duração;
- IV. Ter disponibilidade para jornada de trabalho com, em média, 40 horas semanais;
- V. Ter habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows;
- VI. Ter organização, síntese e boa redação;
- VII. Ter boa oratória, habilidade de comunicação e resolução de imprevistos;
- VIII. Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe;
- IX. Preferencialmente, ter experiência comprovada na área de ensino;
- X. Preferencialmente, ter experiência comprovada em atividades de planejamento, gestão e/ou avaliação de políticas públicas com ênfase em políticas públicas de alimentação e nutrição do escolar e/ou Segurança Alimentar e Nutricional;
- XI. Preferencialmente, ter experiência em elaboração de documentos técnicos (relatórios, notas e pareceres técnicos) da área de Segurança Alimentar e Nutricional.

OBS.: A formação e as experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: diploma ou declaração de conclusão de curso, contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes, certificados e declarações. As experiências desejáveis, assim como pós-graduação serão pontuadas para efeito de classificação.

4. Atividades Previstas para o Cargo

- I. Participar da atividade de formação para Agente PNAE, de caráter obrigatório, a ser realizado pelo CECANE-UFRB;
- II. Realizar o planejamento, organização e execução das visitas de assessoria que estiver responsável;
- III. Realizar visita de assessoria técnica na área de Alimentação Escolar nos municípios pré-selecionados pelo CECANE-UFRB;
- IV. Realizar reuniões com os atores municipais envolvidos com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (gestores de educação, nutricionista, profissionais da educação, conselheiros de alimentação escolar, agricultores familiares e suas organizações, técnicos das áreas de compras e

prestação de contas dos municípios, entre outros), assessorando e orientando sobre as normativas do Programa;

V. Realizar visitas técnicas às escolas dos municípios pré-selecionados pelo CECANE-UFRB (municipais, urbanas, rurais, indígenas, quilombolas, outras);

VI. Realizar análise documental (planos de trabalho, cardápios, relatórios, licitações, chamadas públicas, atas, prestações de contas, outros) do PNAE nos municípios visitados.

VII. Elaborar documento de orientações aos municípios envolvidos ainda durante as visitas;

VIII. Redigir documentos tais como relatórios técnicos das visitas realizadas, além de resumos e notas técnicas, quando solicitados;

IX. Participar em reuniões específicas do CECANE-UFRB e FNDE;

X. Desenvolver metodologia didático-pedagógica das formações de atores do PNAE;

XI. Participar da elaboração de materiais didático-pedagógicos para o desenvolvimento das formações;

XII. Desenvolver atividades de formação dos atores envolvidos com a alimentação escolar;

XIII. Elaborar relatórios de avaliação, apresentações e outros documentos relativos às formações do CECANE-UFRB.

OBS: O período da formação de Agentes do PNAE poderá sofrer alterações, a depender das demandas do CECANE-UFRB e informações disponibilizadas pelo FNDE.

5. Da Distribuição das Vagas

Cargo	Profissionais habilitados a participar	Número de vagas	¹ Período PREVISTO para execução	² Remuneração
Agente do PNAE	Nutrição	05	Fevereiro a Novembro de 2018	R\$ 1.800,00

¹ O período de início das atividades de campo (visitas aos municípios e formações dos atores sociais) poderá sofrer alterações, a depender de demandas do CECANE-UFRB e informações disponibilizadas pelo FNDE.

² Valor pago por produto definido no contrato, em conformidade com os critérios da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX).

6. Da Inscrição

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 a 26/01/2018.

6.2. Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.

6.3. O candidato deverá encaminhar cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de nível superior, em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) Diploma de pós-graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), quando couber;
- d) Documento oficial de identidade para brasileiros;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Registro Profissional no Conselho Regional de Nutrição;
- h) Prova de quitação com o serviço militar (para homens);
- i) Dados bancários (Preferencialmente Banco do Brasil);
- j) Currículo profissional atualizado e comprovado (Curriculum Vitae formato Lattes).

6.4 Os documentos deverão ser entregues, exclusivamente, no Protocolo do Centro de Ciências da Saúde (UFRB), das 08:00 – 12:00 e das 14:00 – 16:30. O envelope deve ser lacrado com identificação Processo Seletivo 01/2018 CECANE-UFRB;

6.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos;

6.6. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato e, caso seja solicitado, este deverá apresentar demais documentos comprobatórios, que se façam necessários;

6.7. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a participação no processo seletivo e a contratação do candidato, desde que seja verificada irregularidade em qualquer uma das etapas.

7. Das Etapas do Processo Seletivo

7.1. Análise do Currículo: Serão observadas experiências anteriores do candidato, formação acadêmica e complementar, participação em eventos e produção técnica e científica, principalmente relacionadas à área de alimentação escolar e SAN, conforme descrição no item 3 (três) deste edital;

7.2. Entrevista: A data e horário da entrevista de cada candidato serão agendados e divulgados previamente e ocorrerá na sede do CECANE-UFRB, no Centro de Ciências da Saúde. Na entrevista o (a) candidato (a) será arguido (a) sobre questões relacionadas à competência para o cargo pretendido,

conforme descrição no item 4 (quatro) deste edital e sobre a trajetória acadêmica e profissional, conforme descrição no item 3 (três) deste edital e sua relação com a atuação do CECANE-UFRB.

8. Resultado Final da Seleção

8.1. A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos nas análises do currículo e entrevista, sendo o 1º classificado aquele candidato que obtiver o maior número de pontos, seguindo a mesma lógica para os demais classificados. Os candidatos serão convocados, de acordo com a classificação e o número de vagas disponibilizadas. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

1º - Maior pontuação na entrevista e no currículo, nesta ordem.

2º - Disponibilidade de tempo.

9. Da vigência deste processo seletivo

9.1. Esta seleção terá vigência de 9 (nove) meses, podendo ser estendida, a depender da necessidade do FNDE.

10. Das Especificações do Contrato

10.1. Para o cargo, o regime de contratação é por prestação de serviços autônomo (RPA), com cronograma de pagamento acordado no momento da assinatura do contrato;

10.2. O pagamento será realizado em, no máximo, 4 parcelas, o que será acordado no momento do contrato. Ressaltando que o pagamento de cada parcela será efetuado, sempre, após a realização das visitas a um conjunto de municípios com seus respectivos relatórios concluídos e a realização de, no mínimo, 1 (um) evento de formação;

10.3. Cada Agente PNAE visitará, em média, 10 municípios durante o período previsto, sempre em dupla, e realizará, em média, 3 eventos de formação;

10.4. O regime de trabalho RPA prevê o pagamento de encargos (ISS, INSS e IRPF) por parte do prestador de serviços, e esses valores serão descontados na fonte. Ressalta-se que os valores de encargos podem sofrer alterações que independem do CECANE-UFRB;

10.5. O número de municípios e o período de visitas, assim como o número de formações e o período de realização das mesmas podem sofrer alterações, a depender das informações repassadas pelo FNDE e disponibilidade dos municípios.

11. Das Obrigações das Partes:

11.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
- Acompanhar e monitorar o planejamento e a execução das atividades;
- Realizar reuniões presenciais e sistemáticas com os contratados;
- Comunicar ao profissional contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada às metas de realização do projeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Afastar o(a) contratado(a) de suas atividades caso não esteja cumprindo no todo ou em parte as atividades e produtos descritos.

11.2 O CONTRATADO obrigar-se-á a:

- Cumprir as atividades previstas;
- Apresentar os resultados e produtos previstos;
- Participar de reuniões presenciais e sistemáticas com a coordenação do projeto para realização de ajustes e acompanhamento do projeto;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante;
- Atender às demandas de assessoria ao FNDE, encaminhadas ao CECANE-UFRB.

12. Do cronograma

<i>Datas</i>	<i>Descrição</i>
24 a 26/01/2018	Período de inscrição. Protocolo do Centro de Ciências da Saúde (UFRB), das 08:00 – 12:00 e das 14:00 – 16:30.
29/01/2018	Análise do currículo.
30 a 31/01/2018	Realização de entrevista com candidatos. Local: Centro de Ciências da Saúde – UFRB.
01/02/2018	Divulgação do resultado final. Mural do Centro de Ciências da Saúde UFRB e no site https://www.ufrb.edu.br/ccs/ Os candidatos serão convocados por e-mail.

13. Das Disposições Gerais

13.1. Os candidatos (as) convocados (as) deverão assumir à vaga no cronograma previsto, tendo no máximo 24 horas corridas, após a divulgação do resultado, para expressar a desistência da vaga, respondendo ao e-mail da convocação;

13.2. O serviço a ser prestado não implicará em vínculo empregatício com a Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão (FAPEX), conforme estabelecido neste processo;

13.3. O agente do PNAE será desligado do grupo, a qualquer momento, nos seguintes casos:

I – manifestar desejo de desistência;

II – envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do CECANE-UFRB e do FNDE;

III – apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pela Coordenação e Subcoordenação do Projeto.

13.4. O não cumprimento das exigências desse processo de seleção ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará na desclassificação e desligamento do candidato;

13.5. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este processo de seleção, os interessados deverão procurar o CECANE-UFRB, por e-mail (formação.cecane.ufrb@gmail.com) a quem cabe conduzir todo o processo de seleção;

13.6. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do CECANE-UFRB;

13.7. Os candidatos que se inscreverem ao cargo descrito neste Processo de Seleção, estão acatando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado.

Santo Antônio de Jesus, 22 de janeiro de 2018.



Prof.^a. Dr.^a. Micheli Dantas Soares

Coordenadora de Gestão do Centro Colaborador em
Alimentação e Nutrição Escolar - UFRB/FNDE

**Processo Seletivo Agente PNAE
Edital nº 001/2018**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
(favor preencher em letra de forma)

DADOS PESSOAIS:		
Nome completo:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Formação:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS/PASEP:	RG. Profissional:	
Tel:	Cel:	
E-mail:		
FUNCIONÁRIO PÚBLICO: () Sim () Não		Qual órgão?:
DADOS BANCÁRIOS:		
Banco:	Agência:	Conta:
DOCUMENTOS SOLICITADOS:		
() <i>Currículo vitae comprovado (preferencialmente em formato lattes):</i>		
() <i>Cópias do diploma (graduação e pós-graduação - quando couber), RG, CPF, comprovante de residência atualizado, carteira profissional, dados bancários – preferencialmente Banco do Brasil.</i>		
Disponibilidade para viagens:		
() SIM () NÃO		

Santo Antônio de Jesus, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável pela inscrição